



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 1874, DE 11 DE AGOSTO DE 1988.

Reajusta o preço de tarifas de passagens de ônibus da permissionária J.F.Garcia & Ltda - Empresa de Transportes Coletivos e Urbanos

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na letra "c", inciso VI, do artigo 3º, combinado com o artigo 69, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios),

D E C R E T A:

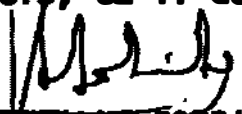
Artigo 1º - As tarifas de passagens de ônibus da permissionária - J.F.Garcia & Cia.Ltda - Empresa de Transportes Coletivos Urbanos, com sede nesta cidade, à Rua Sebastião - Leite do Canto, nº 847, regularmente cadastrada sob nº 3.852 junto a Prefeitura Municipal de Assis, ficam reajustadas para o valor de Cz\$40,00 (quarenta cruzeiros).

Parágrafo Único - É garantido o abatimento de 50% (cinquenta por cento) para alunos de estabelecimentos de ensino, pelo sistema de passes mensais.

Artigo 2º - O disposto neste Decreto entrará em vigor a partir da zero hora do dia 13 de agosto de 1988.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de agosto de 1988.


JOSE SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO Decreto nº 1874/88 02

EUCLYDES NÓBILE

Diretor de Gabinete

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 11 de agosto de 1988.

SYLVIO CARVALHO DE LIMA

Chefe do Departamento de Administração